

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsa de Investigação PBL4COLLAB; 1 vaga*

Referência: PBL4COLLAB_BI_01_2023

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de Investigação para Licenciado no âmbito do projeto ERASMUS+ PBL4COLLAB.TT - PBL framework for Digital Collaborative Teacher Training, 2022-1-PT01-KA220-HED-000087857, financiado por fundos europeus através de Comissão Europeia, através do Programa ERASMUS+ KA220-HED - Cooperation partnerships in higher education, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia

Categoria de destinatários: Estudantes de mestrado integrado, mestrado ou doutoramento.

Conferentes de grau: *A bolsa de investigação (BI) destina-se à realização de atividades de I&D por estudantes* possuidores de grau licenciado que, à data da respetiva contratação, comprovem a inscrição num curso de mestrado integrado, de mestrado ou de doutoramento.

Requisitos para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil dos destinatários:

- Requisitos obrigatórios: licenciatura na área científica de Engenharia;
- Requisitos contratuais: Comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
- Fatores preferenciais
 - a) Formação em Gestão de Projetos.
 - b) Experiência em projetos de Educação no Ensino Superior.
 - c) Experiência no apoio e desenvolvimento de formação no âmbito do Ensino Superior.
 - d) Experiência na condução, recolha e análise de dados através de inquérito por questionário, entrevistas, *focus group* ou *workshops*, e na utilização de ferramentas de análise de dados quantitativos e qualitativos.
 - e) Experiência no desenvolvimento de sites.
 - f) Publicações no âmbito da Educação no Ensino Superior.
 - g) Apresentação de comunicações em congressos.
 - h) Capacidade de organização para apoio à gestão do projeto.
 - i) Domínio da Língua Inglesa.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: O plano de trabalhos a desenvolver insere-se no apoio ao projeto “PBL4COLLAB.TT - PBL framework for Digital Collaborative Teacher Training” (2022-1-PT01-KA220-HED-000087857), enquadrado em atividades relativas ao desenvolvimento do site do projeto e do framework, ao apoio ao desenvolvimento de formação em Aprendizagem Ativa com apoio Digital, e às atividades de gestão do projeto.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de investigação ALGORITMI da Universidade do Minho, sito no Campus de Azurém, sob orientação científica do Professor Doutor Rui Manuel de Sá Pereira de Lima.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em fevereiro de 2024. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por períodos adicionais enquanto as condições de financiamento do projeto ERASMUS+ PBL4COLLAB.TT assim o permitam.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 930,98 € /mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: Rui Manuel de Sá Pereira de Lima, professor associado do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogal efetivo: Maria Elsa Sousa Costa Silva Morais, professora auxiliar do departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais.

Vogal efetivo: Maria Teresa Mesquita Cunha Machado Malheiro, professora auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências.

Vogal suplente: Sandra Cristina dos Santos Monteiro Marinho, professora auxiliar do departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios e subcritérios de avaliação e correspondentes ponderações, valorados numa escala de 1 a 5 valores.

A. Avaliação do Percorso Académico, Currículo pessoal e Carta de motivação e de recomendação – APACC (60%):

A.1: Percorso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 45%;

A.2: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 45%;

A.3: Carta de motivação e até duas cartas de recomendação, com uma ponderação de 10%.

A classificação do **APACC** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{APACC} = (A1 \times 0,45) + (A2 \times 0,45) + (A3 \times 0,1)$$

Os candidatos classificados nas primeiras 3 posições de acordo com a lista ordenada do APACC, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

B. Entrevista – ENT (40%):

B.1: Competências interpessoais (30%);

B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%);

B.3: Motivação (20%);

B.4: Competências linguísticas (10%).

O Júri deliberou ainda proceder à valoração da Entrevista, de acordo com os seguintes níveis:

- Elevado – 5 valores;
- Bom – 4 valores;
- Suficiente – 3 valores;
- Reduzido – 2 valores;
- Insuficiente – 1 valor.

A classificação da **Entrevista (ENT)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ENT} = (B1 \times 0,3) + (B2 \times 0,4) + (B3 \times 0,2) + (B4 \times 0,1)$$

A classificação final (CF) do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{MC} = (\text{APACC} \times 0,6) + (\text{ENT} \times 0,4)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sra. Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Paiva.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **2023-12-05 a 2023-12-20**.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada de curriculum vitae, certificado de habilitações ou declaração do candidato, carta de motivação, e até duas cartas de recomendação. Estes documentos devem ser instruídos com os elementos necessários à avaliação dos requisitos e critérios de seleção mencionados em edital, nomeadamente se necessário, declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura e outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para Alexandra Fernandes <alex@dpdps.uminho.pt>, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses incluindo o comprovativo da titularidade de grau de licenciado.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 15 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)